

**RESOLUÇÃO Nº 255/2006,**  
**DE 14 DE MARÇO DE 2006**

Modifica a Resolução Nº 238/2001, dispondo sobre o exercício da função de Coordenador do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedralva aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 33 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº 238/2001 da Câmara Municipal de Pedralva transformado em § 1º, com nova redação, e ao mesmo acrescentado o § 2º, com a seguinte redação:

*“Art. 3º - O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Pedralva será coordenado por um servidor do quadro efetivo do Legislativo Municipal.*

*§ 1º – O Coordenador do Sistema de Controle Interno será designado mediante portaria do Presidente da Câmara, para um período de 12 (doze) meses, iniciando-se no mês de janeiro de cada ano, podendo ser reconduzido por períodos consecutivos.*

*§ 2º – Fica assegurado ao Coordenador o adequado treinamento e uma constante reciclagem de conhecimentos, para que seus pareceres e relatórios sejam consistentes e eficientes.”*

**Art. 2º** - Fica modificado o artigo 4º da Resolução nº 238/2001 da Câmara Municipal de Pedralva, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º - Poderá a Câmara Municipal instituir, através de lei específica, uma gratificação a ser paga ao servidor designado para a função de Coordenador do Sistema de Controle Interno.”*

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedralva-MG, 14 de março de 2006.

***Paulo César Carvalho***  
*Presidente*

***Gerson Luiz Corrêa***  
*Vice-Presidente*

***Cristiane Piazza Silva***  
*1ª Secretária*